

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**

**VICE-PREFEITO**  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira (Interino)

**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José

**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

**Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe

**Assessoria Particular da Prefeita**  
Linda Mara Silva

**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**  
Robson Colla Machado

**Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcêmir Pascoalto da Rocha

**Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano

**Guarda Civil Municipal**  
Wellington de Souza Levino

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho

**Superintendência de Agricultura**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
Rodolfo José Ribeiro da Silva

**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Joilza Rangel Abreu (Interina)

**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Carlos Frederico da Silva Paes (Interino)

**Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes (Interino)

**Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Edilson Peixoto Gomes

**Superintendência de Iluminação Pública**  
Neilton Virgílio de Souza Junior

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Álvaro Henrique de Souza Oliveira (Interino)

**Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel

**Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

**Fundação Municipal de Esporte**  
Rogério Quitete de Campos

**Fundação Cultural Jornalista Oswald**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar (Interina)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Jorge Ribeiro Rangel

**Superintendência de Limpeza Pública**  
Carlos Queiroz Morales Bentancor

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Roberto Landes da Silva Júnior

**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Francisco Arthur de Souza Oliveira (Interino)

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	...
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	4
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	4
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	5
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....</b>	<b>5</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL.....</b>	<b>5</b>

www.campos.rj.gov.br

### Atos da Prefeita

Decreto nº 235/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 797.760,00 (setecentos e noventa e sete mil e setecentos e sessenta reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA  
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	14.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>34.000,00</b>

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA  
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>50.000,00</b>

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>7.000,00</b>

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE  
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	635.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>635.000,00</b>

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA  
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND CULTURAL JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.900,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT.JORNAL. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	64.860,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>71.760,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA  
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2ª ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	34.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>34.000,00</b>

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0184.1842 - IMPLANTACAO DA GARAGEM CENTRAL

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL DA UG 50.000,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA

FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS

TOTAL DA UG 7.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL DA UG 620.500,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0023.2601 - CALEND. DE EVENTOS CULT., FOLCLOR. E COMEMORATIVOS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1.13.392.0023.2695 - CARNAVAL FORA DE EPOCA - CAMPOS FOLIA

FONTE 0144 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES

2.14.422.0097.3535 - IMPLANT. DA VIDEOTECA E LABORAT. DE PROD. AUDIO VISUAL

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

2.14.422.0097.3539 - IMPLANTAR E AMPLIAR BIBLIOTECAS

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL DA UG 42.300,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de setembro de 2015.

ROSINHA GAROTINHO  
Prefeita

Id: 1886625

Decreto nº 236/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 625.691,80 (seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO

FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL DA UG 360.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERC. - PESSOA FISICA

TOTAL DA UG 165.691,80

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO

FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DA UG 360.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL. C/HOSPITAIS.CLINICAS E LABORATORIOS

FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA

TOTAL DA UG 265.691,80

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de setembro de 2015

ROSINHA GAROTINHO  
Prefeita

Id: 1886625

Portaria Nº2229/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, I, da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003, art. 105, I, §1º c/c art. 107, §2º da Lei nº 5247/91 conforme processo nº 3096/2014, APOSENTAR, o Fiscal de Rendas III, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº14045, Luiz Fernando Bulhões dos Santos Carvalho, com efeito a contar de 06/06/2014, data do Laudo Médico, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2015.

Matheus da Silva José  
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº2230/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, III, b da CF, conforme processo nº 7395/2014, APOSENTAR, o Conservador de Estradas e

Vias Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº7093, Jorge Pereira, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2015.

Matheus da Silva José  
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº2231/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº41/2003, conforme processo nº 6344/2014, APOSENTAR, a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº5196, Laura do Espírito Santo, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2015.

Matheus da Silva José  
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº2232/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº41/2003 c/c art. 40, §5º da CF, conforme processo nº 3381/2015, APOSENTAR, a Professora I - 16h - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº5717, Denise de Souza Maciel, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de setembro de 2015.

Matheus da Silva José  
- Procurador Geral do Município-

Portaria Nº2233/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº41/2003 c/c art. 40, §5º da CF, conforme processo nº 2731/2015, APOSENTAR, a Professora I - 20h - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº7551, Demilce da Silva Duarte, com proven-



Rosinha Garotinho  
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira  
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho  
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereña Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Administração de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o deferimento da **cessão recíproca** nos autos do Processo Administrativo FMS nº. 5524/2015, entre **Alex Sandro Moreno da Silva**, servidor público da Fundação Municipal de Saúde, técnico em enfermagem, matrícula 100348 e **Sandra Maria Carneiro da Silva**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Macaé - RJ, técnico em enfermagem, matrícula 41889.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE:**

Tornar pública a **cessão** do servidor público **Alex Sandro Moreno da Silva**, técnico em enfermagem, matrícula 100348, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé - RJ. Permanecendo cada Município com ônus referente ao seu servidor, nos termos do Decreto 003/2013. Devendo ser renovada anualmente, sendo esta a contar da data de publicação até 31/12/2015.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
- Presidente / FMS -

Id: 1886523

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015**

Dispõe sobre os procedimentos e critérios para obtenção de informações ambientais e emissão de certidões a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo VIII, art. 35 do Decreto nº 272/2014, a qual assegura à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, o estabelecimento por regulamento específico dos procedimentos relacionados aos instrumentos do Licenciamento Ambientais no Município de Campos dos Goytacazes, bem como o artigo 304, IX da Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011,

Considerando o disposto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando as disposições da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e seu Decreto Regulamentador nº 99.274, de 6 de julho

de 1990, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente e define licenciamento ambiental como um de seus instrumentos;

Considerando as disposições da Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA;

Considerando a Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995, que dispõe sobre a expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações;

Considerando a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que normatiza procedimentos sobre o licenciamento ambiental e fixa competências dos órgãos licenciadores;

Considerando a Lei nº 5.887, de 9 de maio de 1995, que dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências;

Considerando a necessidade de normatizar o disposto no artigo 46 do Decreto Municipal nº 272/2014, que prevê a necessidade de organizar os procedimentos referentes ao pedido de certidões, garantindo maior agilidade e transparência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer os procedimentos e critérios para a obtenção de certidões no âmbito do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal.

**Art. 2º** - Serão expedidas Certidões Ambientais para os seguintes fins:

I - anuência a outros órgãos públicos em relação à conformidade do licenciamento ambiental ao procedimento em trâmite perante o órgão consulente;

II - anuência para corte de vegetação exótica;

III - atestado de cumprimento de condicionantes de licenças, autorizações ou certificados ambientais e de Termo de Ajustamento de Conduta, sendo seu requerimento facultativo;

IV - atestado de regularidade ambiental de atividades e empreendimentos que se instalaram sem a devida licença ou autorização ambiental, a ser emitida após a aplicação de sanção pela infração cometida e o cumprimento integral das obrigações ambientais determinadas por notificação ou fixadas em Termo de Ajustamento de Conduta, sendo seu requerimento facultativo;

V - declaração de inexistência ou existência nos últimos cinco anos, de dívidas financeiras referentes a infrações ambientais praticadas pelo requerente, sendo seu requerimento facultativo;

VI - atestado de inexistibilidade de licenciamento para empreendimentos e atividades que não estejam contemplados no Anexo 1 do Decreto Municipal nº 272/2014 ou em Decreto do Chefe do Poder Executivo, ou também para aqueles enquadrados na Classe 1 da Tabela 1 do Capítulo IV deste do Decreto nº 272/2014, mesmo que constantes das referidas normas, sendo seu requerimento facultativo;

VII - atestado de regularidade de cumprimento das etapas de gerenciamento de áreas contaminadas, estabelecendo as restrições de uso da área e para fins de averbação à margem da inscrição de matrícula do imóvel no Registro Geral de Imóveis, sendo seu requerimento facultativo;

VIII - atestado de conformidade à legislação ambiental relativa a Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e Unidades de Conservação Municipal, sendo seu requerimento facultativo;

IX - declaração sobre a inserção ou não de imóvel em Unidade de Conservação Municipal;

X - atestado de cadastramento de área de soltura e monitoramento de animais selvagens, não contemplada em licença ambiental, sendo seu requerimento facultativo

**Parágrafo Único** - Os requerimentos de certidões que versarem sobre temas não enquadrados nos incisos I a X poderão, de acordo com a sua complexidade; ficar condicionadas a prestação de informações complementares por parte do requerente ao órgão ambiental municipal a fim de subsidiar as informações a serem certificadas.

**Art. 3º** - Os pedidos de certidão ambiental deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - formulário devidamente preenchido;

II - contrato social do empreendimento;

III - Cópias dos documentos de Inscrição Municipal e Estadual;

IV - cópia e original do RG e cadastro de pessoas físicas (CPF) ou cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ/MF) do empreendedor, se pessoa física ou jurídica, respectivamente;

V - D.A.M. referente à análise de custos quitado.

**Parágrafo Único** - O documento citado no inciso I, será disponibilizado no Site da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e por outros meios que se fizerem necessários.

**Art. 4º** - A consulta a processo administrativo deverá ser feita no órgão ambiental municipal, pelo Requerente ou Representante Legal, na presença de funcionário responsável pela guarda dos autos.

**Art. 5º** - Dos requerimentos que objetivarem a obtenção das certidões os interessados deverão fazer constar esclarecimentos relativos às razões do pedido.

**Art. 6º** - O prazo para a emissão de certidões será de até 15 (quinze) dias e para a prestação de informações ambientais, consulta a processos administrativos e fornecimento de cópias, será de até 30 (trinta) dias, em quaisquer dos casos, a contar da protocolização do pedido no órgão ambiental municipal.

**Parágrafo único** - Os prazos para análise e emissão das certidões descritas no artigo 2º, desta IN serão suspensos quando houver pendências na solicitação ou demandarem de informações complementares, retornando a contar após o atendimento das mesmas.

**Art. 7º** - A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental deferirá ou não o pedido de informações ambientais, inclusive de cópias de documentos, expedientes ou processos administrativos, e de certidões ou declarações, devendo o indeferimento, se for o caso, ser devidamente motivado.

**Parágrafo Único** - Nos casos em que houver indeferimento do pedido, serão admitidos recurso de reconsideração no prazo de 05 (cinco) dias.

**Art. 8º** - Os dados constantes dos incisos I a VII do artigo 4º da Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003, serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados em local de acesso ao público desta Secretaria de Desenvolvimento Ambiental, através de listagens.

**Art. 9º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 1886260

	<b>REQUERIMENTO DE CERTIDÃO AMBIENTAL</b>	
Secretaria de Desenvolvimento Ambiental CAMPOS dos GOYTACAZES Setor de Licenciamento		

Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM  
REQUERIMENTO

1 - Obtenção de Certidão de:

Regularidade Ambiental

Inexistibilidade de Licenciamento

Outros\*: \_\_\_\_\_

Para uso da SEDAM

Guia de Análise de Custos nº: \_\_\_\_\_

2 - Dados do Requerente:

Nome Empresarial \_\_\_\_\_

Nome Fantasia \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF \_\_\_\_\_ I. E. \_\_\_\_\_ Nº de Inscrição CTF/CTE \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Bairro / Distrito \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_  
(Incluir DDD)

3 - Endereço do Empreendimento/Atividade:

Logradouro / Número \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

Bairro / Distrito \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

4 - Endereço para Correspondência:

Logradouro / Número \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

Bairro / Distrito \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_  
(Incluir DDD)

5 - Representantes Legais

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_  
(Incluir DDD)

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_  
(Incluir DDD)

7 - Número de Documentos Anexos  
Número de Folhas Anexas \_\_\_\_\_

8 - Descrição resumida da(s) Atividade(s):

9 - Objeto da certidão:

Obs.: O preenchimento deste campo servirá tão somente para auxiliar na precisão das informações requeridas para melhor atender a demanda do requerente.

10 - Responsável Técnico:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Formação Profissional: \_\_\_\_\_ Conselho/Registro: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

email: \_\_\_\_\_

11 - Declaro para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas neste requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos e anexos indicados no item 7 (sete), pelo que venho requerer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental a expedição da respectiva certidão.

Campos dos Goytacazes \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

**Informações complementares**

\* Para preenchimento do campo "outros" no item 1, fazer referência ao inciso.

Art. 29 do Decreto Municipal nº 272, de 09 de outubro de 2014. (publicado no D.O.M. de 21 de outubro de 2014)

I - anuência a outros órgãos públicos em relação à conformidade do licenciamento ambiental ao procedimento em trâmite perante o órgão consulente;

II - anuência para corte de vegetação exótica;

III - atestado de cumprimento de condicionantes de licenças, autorizações ou certificados ambientais e de Termo de Ajustamento de Conduta, sendo seu requerimento facultativo;

IV - atestado de regularidade ambiental de atividades e empreendimentos que se instalaram sem a devida licença ou autorização ambiental, a ser emitida após a aplicação de sanção pela infração cometida e o cumprimento integral das obrigações ambientais determinadas por notificação ou fixadas em Termo de Ajustamento de Conduta, sendo seu requerimento facultativo;

V - declaração de inexistência ou existência nos últimos cinco anos, de dívidas financeiras referentes a infrações ambientais praticadas pelo requerente, sendo seu requerimento facultativo;

VI - atestado de inexistibilidade de licenciamento para empreendimentos e atividades que não estejam contemplados no Anexo 1 do Decreto Municipal nº 272/2014 ou em Decreto do Chefe do Poder Executivo, ou também para aqueles enquadrados na Classe 1 da Tabela 1 do Capítulo IV deste do Decreto nº 272/2014, mesmo que constantes das referidas normas, sendo seu requerimento facultativo;

VII - atestado de regularidade de cumprimento das etapas de gerenciamento de áreas contaminadas, estabelecendo as restrições de uso da área e para fins de averbação à margem da inscrição de matrícula do imóvel no Registro Geral de Imóveis, sendo seu requerimento facultativo;

VIII - atestado de conformidade à legislação ambiental relativa a Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e Unidades de Conservação Municipal, sendo seu requerimento facultativo;

IX - declaração sobre a inserção ou não de imóvel em Unidade de Conservação Municipal

X - atestado de cadastramento de área de soltura e monitoramento de animais selvagens, não contemplada em licença ambiental, sendo seu requerimento facultativo

Id: 1886261

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Processo Fiscal nº 56.158/2014  
Recorrente: Hélio Soares dos Santos  
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais  
Autuada: Hélio Soares dos Santos

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou **procedente** o Auto de Infração nº 15.945.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de setembro de 2015.

**Ivan Vilela da Silva**  
Presidente

Id: 1886169



**Fundação Municipal da Infância e Juventude**

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 009/2015, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 kg e 45 kg, para atender às necessidades da Fundação Municipal de Infância e da Juventude, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

ITENS	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor unitário R\$	Empresa detentora do registro
01	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: Botija com 13 Kg, retornável.	Supergasbrás	400	unid	R\$ 61,00	CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA CNPJ: 13.042.744/0001-10
02	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: Cilindro com 45 Kg retornável.	Supergasbrás	220	unid	R\$ 237,00	CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA CNPJ: 13.042.744/0001-10

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2015.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula 24943  
= Presidente da FMIJ =

Id: 1886613

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS****Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0116/2015  
PREGÃO SRP Nº 011/2015  
PROCESSO Nº. 2015.103.000145-1-PR  
CONTRATADA: ERMAR ALIMENTOS LTDA.  
CNPJ Nº. 27.051.838/0001-60  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.  
VALOR GLOBAL: R\$ 9.474,42 (nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelada.  
PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2015

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0117/2015  
PREGÃO SRP Nº 011/2015  
PROCESSO Nº. 2015.103.000145-1-PR  
CONTRATADA: FIGALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ Nº. 05.650.047/0001-14  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.  
VALOR GLOBAL: R\$ 288.020,34 (duzentos e oitenta e oito mil, vinte reais e trinta e quatro centavos)  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelada.  
PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2015

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2015.

**Fundo Municipal de Assistência Social****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0118/2015  
PREGÃO SRP Nº 011/2015  
PROCESSO Nº. 2015.103.000145-1-PR  
CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA.  
CNPJ Nº. 39.818.737/0001-51  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.  
VALOR GLOBAL: R\$ 110.296,96 (cento e dez mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelada.  
PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2015

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2015.

**Fundo Municipal de Assistência Social.****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0016/2015  
PREGÃO SRP Nº 006/2015  
PROCESSO Nº. 2014.021.000138-2-PR  
CONTRATADA: XAME EMPREITEIRA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ Nº. 09.583.343/0001-09  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas, traslado e execução de funerais de pessoas de baixa renda do Município de Campos dos Goytacazes, incluindo despesas com ornamentação básica e preparação do corpo para atender a Secretaria Municipal da Família e Assistência Social (FMFAS).  
VALOR GLOBAL: R\$ 287.854,00 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelada.  
PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2015

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2015.

Id: 1886609

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - PRAZO - RERRATIFICAÇÃO**

Processo nº: 2012.034.000045-2-PR  
Contrato nº: 0202/2012  
Concorrência Pública nº: 012/2012  
Contratada: **JOTESSE E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ nº: 04.876.948/0001-66  
Objeto: Pela execução do objeto deste termo aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo e o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para conclusão da obra de construção da Vila Olímpica de Travessão- Campos dos Goytacazes, sem reflexo financeiro.  
Prazo Aditivado: 12 (doze) meses  
Data da assinatura: 05/05/2015

Campos dos Goytacazes, 16 de Setembro de 2015

(Publicado por omissão)

Id: 1886608

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2015**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº **009/2015**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Aquisição de veículos automotores, 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **01 de outubro de 2015, às 10h (dez horas).**

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991/27337657, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2015.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro da FMAS

Id: 1886610

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2015**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2015, conforme discriminado abaixo: Objeto: Aquisição de veículos automotores, 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 01 de outubro de 2015, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991/27337657, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2015.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro da FMAS

Id: 1886611

**Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes****PREVICAMPOS Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes****Conselho Fiscal****Edital de Convocação**

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Conselho Fiscal do **PREVICAMPOS**, nomeados através da Portaria nº 1376/2012, publicada no Diário Oficial do Município no dia 22/06/2012 em conformidade com os Artigos 51 e 52 da Lei nº. 6.786/99, para **reunião ordinária**, que será realizada no dia **21/09/2015 às 15:00** horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- Análise e Parecer do balancete financeiro do mês de Agosto do exercício 2015;
- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 15 de Setembro de 2015.

**Alex Sandro Fernandes**  
Presidente do Conselho Fiscal

**Conselho Deliberativo****Edital de Convocação**

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Conselho Deliberativo do **PREVICAMPOS**, nomeados através da Portaria nº 1673/2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03/12/2014, em conformidade com os Arts. 44 da Lei nº. 6.786/99, para **reunião ordinária**, que será realizada no dia **21/09/2015 às 16:00** horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- Aprovação do balancete financeiro do mês de Agosto do exercício 2015;
- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 15 de Setembro de 2015.

**Edilson Peixoto Gomes**  
Presidente do Conselho Deliberativo

Id: 1886269

**Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CODEMCA****EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 004/2015**

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA CODEMCA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - E A CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS - C.D.L.

**PARTES:** CODEMCA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS - C.D.L.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a concessão pela **CODEMCA** de Contribuição à **BENEFICIÁRIA**, cujo objeto é a co-realização da FEPE - Feira de Preços Especiais, no período de 09 a 13 de setembro de 2015, na Fundação rural de campos, colocando no mercado à disposição de consumidores em geral, bens a preço de custo por serem "ponta de estoque", não vendidas nas liquidações tradicionais e/ou por conterem imperfeições, todos, entretanto em perfeita condição de uso.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da **CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes**, na seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 1.23.691.0062.2483 Natureza da Despesa: 3.3.60.41 **VIGÊNCIA:** 30 de outubro de 2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Contribuição será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), a ser pago até o 5º dia após a data da assinatura desse Termo.

**DATA:** 31 de agosto de 2015.

Id: 1886510

**Secretaria Municipal de Saúde****ERRATA E AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que foi suprimida do edital do Pregão nº 021/2015 a exigência de habilitação contida no subitem 8.4.5, bem como no subitem 7.5 do respectivo Termo de Referência (Anexo VIII do edital).

Desta feita, a sessão para a realização da licitação em epígrafe, que estava marcada para o dia 18/09/2015, às 09h (nove horas), fica **ADIADA**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes à padronização da Relação Municipal medicamentos sujeitos a Processo administrativo para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

**Nova Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 07 de outubro de 2015, às 09h (nove horas).

O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2015.

**Aline Gomes Pelicioni**  
Pregoeira

Id: 1886612

**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº 095/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**  
**CONTRATO Nº 028/2013**  
**OBJETO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MONTAGEM DO CANAL TV CÂMARA, COM OPERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TV, SESSÕES PLENÁRIAS, FILMAGENS DAS REUNIÕES MENSIS DO PARLAMENTO REGIONAL E PRODUÇÃO DE PROGRAMAS.  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
**CONTRATADA:** JUAREZ P. GOMES, inscrita no **CNPJ: 02.843.015/0001-47**  
**VALOR GLOBAL:** R\$384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DE 03/09/2015 A 02/09/2016.

Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**Edson Batista**  
Presidente da CMCG

Id: 1886506

